



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 370/2015**

Dispõe sobre a nomeação oficial de rua ainda não cadastrada existente no bairro João Ferreira de Lima no município de Pilões/RN e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 52, parágrafos 1º, 3º e 9º da Lei Orgânica do Município, sancionou, e eu, MAYCON JOSÉ VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 30 Ins. XV do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua ainda não cadastrada situada no bairro João Ferreira de Lima, com localização paralela a Rua Manoel Gomes de Sousa e perpendicular a Rua Dr. José Jerônimo de Aquino, passa a ser designada "RUA EXPEDITO ALVES".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sinalização da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 08 de outubro de 2015.

MAYCON JOSÉ VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 5CBCF1C6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Outubro de 2015, Edição 1513.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>